

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-035 / REITORIA / 96	11 / 07 / 96	01 / 01

DISPÕE SOBRE O USO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando que a despesa global com telefonia na Universidade está muito elevada; considerando que medidas de racionalização do uso dos serviços telefônicos são necessárias para que o atendimento às atividades-fim possa ser melhorado; e considerando, ainda, a possibilidade de contínua expansão do atual sistema de telefonia implantado na Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - devolver todas as linhas telefônicas alugadas, independentemente do usuário, uma vez que a mesa telefônica em uso tem capacidade para atender a todas as necessidades.

Art. 2º - limitar o tempo de cada ligação externa em até 05 (cinco) minutos.

Art. 3º - promover junto à concessionária dos serviços a apresentação das contas dos telefones diretos instalados no CEPUERJ, no NUSEG e no HUPE, que deverão ser pagos com recursos próprios desses órgãos.

Art. 4º - implantar, de imediato, as medidas necessárias à alienação de parte das linhas diretas, reservando-se as demais para utilização na mesa telefônica.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 11 de julho de 1996


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
Reitor